CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 1/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

# SUMÁRIO

- 1 **Objetivo**, 2/16
- 2 **Definição**, 2/16
- 3 Competências, 2/16
- 4 **Procedimentos**, 6/16
- 4.1 Recebimento de Material, 6/16
- 4.2 Guarda de Material, 8/16
- 4.3 Distribuição de Material, 8/16
- 4.4 Devolução de Material ao Fornecedor,9/16
- 4.5 Baixa de Material, 10/16
- 4.6 Administração dos Estoques, 10/16
- 4.7 Classificação e Codificação de Material, 13/16
- 4.8 Catálogo de Material, 14/16
- 4.9 Controle de Estoque, 14/16
- 4.10 Inventário de Material, 14/16
- 5 Disposições Finais, 15/16

CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 2/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

### 1 Objetivo

- 1.1 Estabelecer os critérios reguladores das atividades inerentes à administração de material da Empresa.
- 1.2 Definir os princípios, sistemas, métodos e processos plenamente consolidados, de forma que as atividades de receber, conferir, armazenar, fornecer, transferir e ressuprir materiais possam efetivar-se de modo seguro, econômico e racional.

## 2 Definição

- 2.1 Material de Consumo: considera-se como material de consumo aquele que, por suas características de uso, são destinados a consumo, independente do seu valor.
- 2.2 Almoxarifado: em sentido amplo, é o local convenientemente preparado, onde se procede, de acordo com sistemas e procedimentos estabelecidos, a recepção, exame, conferência, armazenamento, conservação, distribuição e reposição dos materiais destinados a atender às necessidades da Empresa.
- 2.3 Unidade Requisitante: é a Unidade Organizacional administrativa pertencente à estrutura organizacional da Empresa, com competência para requisitar e/ou devolver materiais ao almoxarifado localizado no âmbito de sua sede de trabalho.
- 2.4 Ordem de Fornecimento considera-se como meio autorizador para a entrega do material adquirido.

### 3 Competências

- 3.1 Aos responsáveis pelos almoxarifados da Empresa, tanto da Administração Central como das Superintendências Regionais, competirá:
  - a) administrar os almoxarifados a seu cargo de acordo com a presente Norma;
  - b) responsabilizar-se pelas atividades de recebimento, conferência, guarda, distribuição, devolução, transferência, movimentação e ressuprimento de materiais, obrigatoriamente contidos em Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviços, de acordo com os critérios estabelecidos pela Empresa;
  - c) manter os materiais adequadamente armazenados de acordo com suas espécies, obedecendo à metodologia prática aplicada, de tal modo a conservar-lhes as características, bem como permitir acesso e rápida verificação física;
  - d) zelar pela segurança dos materiais no que se refere a incêndios, roubos, deteriorações, quebras e avarias:
  - e) responsabilizar-se pela limpeza e boa apresentação do almoxarifado a seu cargo;

<b>CODEVASF</b>	CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 3/16
OBJETO:	7	/////	DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAI	L	APROVAÇ	EÃO 23/10/2008	RES Nº 822

- f) conferir periodicamente o saldo físico dos itens movimentados;
- g) manter seu chefe a par de possíveis irregularidades detectadas nos estoques de material sob sua responsabilidade;
- h) fiscalizar a rotatividade física dos materiais, de forma que o primeiro a entrar seja o primeiro a sair:
- i) dirimir, junto aos usuários, as dúvidas referentes a materiais, quando se fizer necessário;
- j) atender as requisições de materiais de acordo com as disponibilidades de estoque;
- k) relacionar periodicamente os materiais não movimentados, sugerindo ao seu chefe imediato estudo visando um melhor aproveitamento do respectivo material ou sua alienação;
- relacionar os materiais com quantidades excedentes e sem previsão de aplicação a curto prazo e sugerir o seu remanejamento para outros almoxarifados da Empresa;
- m) emitir pedidos de ressuprimento de acordo com a política de material definida pela Empresa;
- n) organizar e manter permanentemente atualizado o sistema de controle sob sua responsabilidade;
- o) promover a eliminação de todas as deficiências porventura existentes, principalmente no que diz respeito a estocagem, localização e acondicionamento dos materiais a serem inventariados;
- p) estocar todo o material recebido até a véspera da data de início do inventário; e
- q) remover dos locais de estocagem todos os materiais consignados nas solicitações de material recebidas pelo almoxarifado e com emissão até a véspera do início do inventário, uma vez que os mesmos não serão objeto de contagem.
- 3.2 A Unidade de Patrimônio e Material –AA/GSA/UPM, subordinado diretamente à Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares-AA/GSA, para efeitos da presente Norma, competirá:
  - a) coordenar e orientar a execução das atividades do almoxarifado da Administração Central;
  - b) proceder a classificação dos materiais da Empresa;
  - c) coordenar os trabalhos de identificação, codificação e catalogação de materiais sob responsabilidade dos diversos almoxarifados da Empresa;
  - d) coordenar o fechamento mensal do estoque de almoxarifado da Administração Central e Superintendências;
  - e) coordenar e consolidar as solicitações e irregularidades que acontecerem junto ao sistema informatizado de controle de materiais:
  - f) elaborar e manter atualizado o sistema de acompanhamento e avaliação dos estoques, informando ao seu chefe imediato os níveis de reposição dos materiais da Empresa;
  - g) fornecer, trimestralmente, à AA/GSA a "Posição Financeira de Material" da Empresa;
  - h) demonstrar mensalmente os gastos relativos ao consumo de material do órgão requisitante;
  - i) sugerir às Gerências Regionais de Administração GRA, por meio das Unidades Regional de Serviços Auxiliares – GRA/USA, responsáveis pelo estoque de material, a transferência de materiais entre os diversos almoxarifados da Empresa, sempre que for conveniente;
  - j) sugerir a formação de Comissões de Inventário de materiais estocados nos almoxarifados da Empresa;

CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 4/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

- k) prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento das Comissões de Inventário formadas para atuar no almoxarifado da Administração Central;
- l) conferir e lançar as Ordens de Fornecimentos junto ao sistema informatizado de gestão de contratos e instrumentos, relativo as aquisições que deverão permanecer em estoque;
- m)elaborar instrumentos orientadores a serem utilizados quando da realização dos inventários de bens em estoque, nos diversos almoxarifados da Empresa;
- n) disponibilizar no sistema informatizado de controle de materiais os relatórios de material para consulta dos usuários do sistema, e;
- o) realizar inspeção periódica nos almoxarifados da Empresa, desde que seja julgada sua conveniência pela Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico -AA.
- p) coordenar a execução das atividades de material da Empresa;
- q) sugerir a melhor política para a administração de material da Empresa;
- r) fornecer o suporte administrativo necessário à adequada execução da política de material da Empresa; e
- s) sugerir à Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico -AA a realização de inspeções periódicas nos almoxarifados;
- 3.3 As Unidades Regionais de Serviços Auxiliares- GRA/USA, subordinadas diretamente às Gerencias Regionais de Administração-GRA, para os efeitos da presente Norma, competirá:
  - a) coordenar e orientar a execução das atividades do almoxarifado de sua respectiva Superintendência Regional;
  - b) cooperar com a AA/GSA/UPM no que for solicitado, visando o adequado funcionamento do sistema informatizado de controle de material da Empresa;
  - c) fornecer à Gerencia Regional de Administração-GRA, observado o cronograma estabelecido, as informações necessárias ao ressuprimento do almoxarifado da Superintendência;
  - d) articular-se, sempre que se faça necessário, com a AA/GSA/UPM da Administração Central;
  - e) promover, quando for conveniente, a transferência de material, estocado nos almoxarifados sob sua responsabilidade para outros almoxarifados da Empresa;
  - f) zelar pelo fiel cumprimento da política de material da Empresa, no âmbito de sua área de atuação; e
  - g) realizar inspeções periódicas nos almoxarifados sob sua responsabilidade.
- 3.4 Às Gerencias Regionais de Administração e Suporte Logístico GRA, para os efeitos da presente Norma, competirá:
  - a) acompanhar a execução das atividades de material sob a responsabilidade direta da Unidades Regionais de Serviços Auxiliares-GRA/USA sob sua subordinação;
  - b) fornecer os meios necessários à execução da política de material da Empresa, no âmbito de sua área de atuação; e

CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 5/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / Nº
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

- c) promover, através da Unidades Regionais de Serviços Auxiliares-GRA/USA sob sua subordinação, a inspeção periódica de seus respectivos almoxarifados.
- 3.5 Ás Unidades requisitantes de material, para os efeitos da presente Norma, competirá:
  - a) solicitar os materiais necessários às suas atividades, observados os cronogramas estabelecidos pela área de material;
  - b) devolver, quando julgado conveniente, os materiais de consumo obsoletos, fora de uso e inservíveis sob sua responsabilidade ao almoxarifado respectivo;
  - c) zelar para que os materiais solicitados sejam mantidos em locais apropriados;
  - d) induzir o pessoal lotado na área a consumir o material da forma mais racional possível; e
  - e) cumprir a política de material da Empresa e os preceitos estabelecidos nesta Norma.
- 3.6 Às Comissões de Inventários competirá:
  - a) requisitar os recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento de suas atribuições;
  - b) coordenar as atividades de inventário, atentando para o cumprimento rigoroso do calendário e instruções elaboradas pela Unidade de Patrimônio e Material –AA/GSA/UPM;
  - c) encerrar o controle de estoque de cada item de material no sistema informatizado de controle material;
  - d) comunicar ao responsável pelos almoxarifados a existência de qualquer irregularidade nos materiais inventariados; e
  - e) elaborar relatórios de suas atividades, apresentando os resultados finais à Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico -AA e Superintendente Regional.
- 3.6.1 Competirá à Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Gerais-AA/GSA, na Administração Central, bem como às Gerencias Regionais de Administração e Suporte Logístico GRA, nas Superintendências Regionais, fornecer toda e qualquer informação suplementar solicitada pela comissão de Inventário, através de relatórios, dando a posição do estoque até a data de início dos trabalhos da respectiva Comissão.
- 3.7 Para os efeitos da presente Norma, os relatórios e formulários necessários aos usuários do sistema, serão disponibilizados no sistema informatizado de controle de materiais.

<b>CODEVASF</b>	CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 6/16
OBJETO:	т		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIA	L	APROVAÇÃ	23/10/2008	RES Nº 822

### 4 Procedimentos

### 4.1 Recebimento de Material

#### 4.1.1 Material Proveniente de Fornecedores

- 4.1.1.1 O recebimento dos materiais será efetivado exclusivamente pela Unidade de Patrimônio e Material AA/GSA/UPM, na Administração Central e Unidade Regional de Serviços Auxiliares-GRA/USA, nas Superintendências Regionais, através dos seus almoxarifados, ficando condicionado ao cumprimento das seguintes exigências:
  - a) comprovação da autorização do fornecimento do material, realizada através de Ordem de Fornecimento OF, documento emitido pelo Unidade responsável pelas compras, conforme normas estabelecidas na Empresa;
  - b) apresentação, pelo fornecedor, da 1ª via da Nota Fiscal;
  - c) conferência das especificações constantes da Ordem de Fornecimento OF , com a própria mercadoria;
  - d) conferência dos dados da Nota Fiscal com as especificações contidas na Ordem de Fornecimento OF, que é o documento emitido pelo Unidade responsável pelas compras; e
  - e) apresentação, pelo fornecedor, dos documentos fiscais exigidos pela Área Contábil;
  - f) quando se tratar de materiais técnicos, cumpre aos responsáveis pelos almoxarifados a solicitação de parecer técnico da Unidade requisitante do material ou, na impossibilidade, da área detentora do conhecimento.
- 4.1.1.2 Nos casos específicos de recebimentos de materiais gráficos deverão ser observados os seguintes critérios:
  - a) a Unidade Organizacional responsável pelas compras na Administração Central e nas Superintendências Regionais, ao enviar o processo de compras à área de material para aguardar o recebimento, deverá anexar uma cópia do original do documento a ser impresso, devidamente aprovado pela Unidade requisitante do material, encaminhado ao fornecedor para possibilitar a sua conferência;
  - b) a Unidade responsável pelas compras na Administração Central e nas Superintendências Regionais deverá obter, junto aos fornecedores gráficos, os mostruários dos diversos materiais, papéis e cartolinas empregados na confecção dos impressos e anexa-los ao processo de compra.
- 4.1.2 Material devolvido pelos órgãos requisitantes

CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 7/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / Nº
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

- 4.1.2.1 Este tipo de entrada de material no estoque do almoxarifado ocorre quando os requisitantes, após a requisição, constatam que os materiais não atendem às especificações desejadas ou tenham sido requisitados em quantidades excessivas, havendo portanto necessidade de sua devolução.
- 4.1.2.2 A devolução de materiais deverá ser formalizada através do sistema informatizado de controle de materiais e, na sua impossibilidade, por meio de correspondência interna encaminhada juntamente com a cópia da requisição que originou o atendimento.

## As vias do formulário de devolução de material terão a seguinte destinação:

- . 1ª via: pelas Unidade de Patrimônio e Material AA/GSA/UPM, na Administração Central e Unidades Regionais de Serviços Auxiliares-GRA/USA, nas Superintendências Regionais;
- . 2ª via: Arquivo do órgão requisitante.
- 4.1.2.3 A Unidade devolvedora do material deverá indicar no sistema informatizado de controle de materiais, além dos campos identificados do material, a quantidade devolvida.
- 4.1.2.4 Para o cumprimento do disposto no subitem 4.1.2.2. o sistema informatizado de controle de material, e na sua impossibilidade pela Unidade de Patrimônio e Material AA/GSA/UPM, na Administração Central e Unidade Regional de Serviços Auxiliares-GRA/USA, nas Superintendências Regionais, através do respectivo almoxarifado, completarão os dados para a devolução, da quantidade e do valor de cada item de material objeto da devolução.
- 4.1.2.5 Para proceder ao levantamento do valor da devolução, integral ou parcial, da quantidade requisitada, o sistema informatizado de material irá considerar o valor da devolução considerando o preço médio do material vigente na data efetiva da devolução.
- 4.1.3 Materiais provenientes de Doação, Permuta, Incorporação ou Fabricação.
- 4.1.3.1 O recebimento de materiais em decorrência de processos de doação, permuta, incorporação ou fabricação será efetivado exclusivamente pela Unidade de Patrimônio e Material AA/GSA/UPM, na Administração Central e Unidade Regional de Serviços Auxiliares-GRA/USA, nas Superintendências Regionais, através dos almoxarifados, ficando condicionado ao cumprimento das seguintes exigências:
  - a) comprovação da doação, permuta, incorporação ou fabricação através de documento competente para a devida transação em 2 (duas) vias;
  - b) conferência das especificações constantes do documento de fornecimento;
  - c) quando se tratar de permuta de materiais com valores diferentes, haverá a compensação em moeda corrente no país, para qualquer das partes; e

CODEVASF	código N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 8/16
OBJETO:	т		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIA	L	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

 d) para os casos de incorporação a entrada do material na Empresa somente será formalizada após a publicação legal do fato ou mediante respaldo legal da autoridade competente, que indicará o motivo da incorporação.

#### 4.2 Guarda de Material

- 4.2.1 Os materiais recebidos deverão ser estocados em lugares adequados, seguros, de fácil acesso e localização, devendo a Unidade de Patrimônio e Material AA/GSA/UPM, na Administração Central e Unidade Regional de Serviços Auxiliares-GRA/USA, nas Superintendências Regionais, através dos almoxarifados, procederem da seguinte forma:
  - a) os materiais afins devem ser estocados em lugares adjacentes, de modo a permitir rápida entrega e fácil movimentação;
  - b) os materiais de constante movimentação deverão ser estocados em locais de fácil acesso;
  - c) os materiais estocados deverão ser dispostos de maneira tal que os mais pesados sejam colocados nas prateleiras mais baixas, obedecendo a capacidade de carga dos pisos;
  - d) os materiais sujeitos a combustão merecerão toda a proteção contra as fontes de calor, quer de natureza direta ou indireta, através de ventilação adequada do ambiente;
  - e) nos lugares onde possam ocorrer centelhas, chamas e fontes diretas ou indiretas de calor contínuo não poderão ser armazenados tambores ou outros recipientes contendo tintas, vernizes e solventes, devendo, para tanto, serem observados os seguintes critérios:
    - 1. os tambores, galões e demais recipientes contendo lubrificantes ou combustíveis deverão ser estocados por espécie, em local apropriado e isento de calor ou umidade:
    - 2. todos os espaços reservados à circulação de pessoas e materiais deverão ser claramente delimitados no chão e em cores adequadas (branco ABNT NB 76/59);
    - 3. os dispositivos de proteção pessoal deverão ser utilizados de acordo com orientação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA.
  - f) o acesso de pessoas estranhas às áreas destinadas à guarda de material somente poderá ocorrer com a anuência do empregado responsável pelo almoxarifado.
- 4.2.2 Os órgãos de material providenciarão para que a conservação de diferentes materiais que forem estocados seja disciplinada através de métodos específicos e seguros.
- 4.2.3 Todos os materiais estocados deverão ser protegidos, visando evitar a sua deterioração e avaria, especialmente nas operações de transporte e de carga e descarga.

## 4.3 Distribuição de Material

4.3.1 A distribuição de material na Empresa será processada mediante solicitação efetuada pelos órgãos requisitantes, através do sistema informatizado de controle de materiais.

<b>CODEVASF</b>	código N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 9/16
OBJETO:	т		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIA	L	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

- 4.3.2 Estão autorizados a emitir requisição de material todos empregados lotados na Unidade Organizacional, cujo atendimento está condicionado a aprovação da sua Chefia imediata, junto ao sistema informatizado de controle de materiais:
- 4.3.3 As Unidades requisitantes deverão formalizar suas requisições visando atender suas necessidades de trabalho pelo **período de uma semana**, observado o cronograma de atendimento do almoxarifado de origem do fornecimento.
- 4.3.4 Os pedidos de material aos almoxarifados serão formalizados através do sistema informatizado de controle material. A requisição somente será impressa e assinada quando constar no sistema com a situação "**Atendida".** A partir daí a requisição assinada será entregue no momento do recebimento do material e terá a mesma destinação estabelecida no subitem 4.2.2.1 desta Norma,
- 4.3.5 Ao receber as requisições emitidas, os almoxarifados deverão conferir rigorosamente os dados do requisitantes, principalmente no que diz respeito ao código do órgão solicitante, os dados do material solicitado e a assinatura do emitente, quando da entrega do material.
- 4.3.6 Na ocorrência de qualquer irregularidade no preenchimento, as requisições serão devolvidas ao emitente para as devidas correções.
- 4.3.7 A criação e a inclusão de novos materiais será coordenada pela Unidade de Patrimônio e Material- AA/GSA/UPM, no âmbito da CODEVASF.

### 4.4 Devolução de Material ao Fornecedor

- 4.4.1 Os almoxarifados deverão observar rigorosamente se as especificações do material entregues pelo fornecedor são as mesmas constantes do documento emitido pela Unidade Organizacional que solicitou a compra.
- 4.4.2 Caso a especificação do material fornecido não seja compatível com a descrita pelo solicitante, o material não será recebido pelo almoxarifado e o fato será imediatamente comunicado a Unidade Organizacional que solicitou a compra, que intercederá junto ao fornecedor a fim de elucidar o assunto.
- 4.4.3 A devolução do material ao fornecedor será processada com a participação da Unidade Organizacional responsável pelas compras, observando o disposto na presente Norma.
- 4.4.4 Para dar saída ou baixa da quantidade de material e do valor correspondente à devolução ao fornecedor, a Unidade de Patrimônio e Material AA/GSA/UPM, na Administração Central e Unidades Regionais de Serviços Auxiliares-GRA/USA, nas Superintendências Regionais, através dos

CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 10/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

almoxarifados, emitirão guia de devolução no sistema informatizado de controle de materiais, observado o número de vias e a distribuição disposta no subitem 4.3.2 desta Norma.

- 4.4.5 O valor lançado do material citado no item 7.3 deverá ser rigorosamente igual ao valor constante da Ordem de Fornecimento, Nota Fiscal de entrada para cada item de material.
- 4.4.6 A entrada de material em substituição ao material devolvido será processada normalmente de acordo com o disposto nos itens 4 e 5 da presente Norma.

#### 4.5 Baixa de Material

- 4.5.1 Constatada a existência de materiais inservíveis, obsoletos, imprestáveis ou fora de uso por qualquer motivo no estoque e sem movimentação há mais de um ano, a Unidade de Patrimônio e Material AA/GSA/UPM, na Administração Central e Unidades Regionais de Serviços Auxiliares-GRA/USA, nas Superintendências Regionais demonstrará o evento em relatório específico, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a retirada do material do estoque do almoxarifado respectivo.
- 4.5.2 A baixa de material do estoque, conforme o disposto em 8.1. ficará condicionada às seguintes exigências:
  - a) comunicação do fato às Unidades requisitantes do material em pauta:
  - b) adoção de procedimentos administrativos para a baixa do material por alienação, doação ou venda:
  - c) autorização para baixa; e
  - d) retirada do material do sistema informatizado de controle de materiais.

## 4.6 Administração dos Estoques

4.6.1 Cálculo do consumo médio

O cálculo do consumo médio de materiais nos últimos seis meses obedecerá à seguinte fórmula:

$$CM = \frac{(C6 \times P6) + (C5 \times P5) + (C4 \times P4) + (C3 \times P3) + (C2 \times P2) + (C1 \times P1)}{P6 + P5 + P4 + P3 + P2 + P1}$$

CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 11/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

#### Onde:

PERÍODO	CONSUMO	PESO ESTABELECIDO
JANEIRO – C6	10	1 - P6
FEVEREIRO – C5	30	1 – P5
MARÇO - C4	20	1 – P4
ABRIL - C3	40	2 – P3
MAIO - C2	20	2 – P2
JUNHO - C1	50	2 – P1

## Então:

$$CM = (10.1) + (30.1) + (20.1) + (40.2) + (20.2) + (50.2)$$

$$1 + 1 + 1 + 2 + 2 + 2$$

$$CM = \underbrace{280}_{\Omega} = 31$$

## 4.6.2 Cálculo da quantidade de ressuprimento

A quantidade de material a ser ressuprida, num intervalo de <u>tempo pré-determinado e igual a seis meses</u>, terá como base a média aritmética ponderada do consumo mensal no período como segue<u>:</u>

$$QR = CM \cdot IR$$

Onde:

QR = quantidade de ressuprimento

CM = média aritmética ponderada do consumo no período

IR = intervalo de ressuprimento

Então:

$$QR = 31.6 = 186$$

## 4.6.3 Cálculo do estoque de segurança (estoque mínimo)

O estoque de segurança representa a menor quantidade de material que deverá ser estocada para prevenir qualquer eventualidade, sendo determinado pelo cálculo do desvio padrão das saídas do estoque no período (seis meses).

$$ES = \sqrt{\frac{(X - X)^2}{6}}$$

CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 12/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

Onde: ES = estoque de segurança

 $\Sigma X$  = somatório das saídas do estoque no período

 $\Sigma X$  = média aritmética das saídas no período

Então: 
$$X = C6 + C5 + C4 + C3 + C2 + C1$$

$$X = \frac{C6 + C5 + C4 + C3 + C2 + C1}{6}$$

$$ES = \frac{170 - 28}{6} = 23$$

## 4.6.4 Cálculo do estoque máximo

O estoque máximo a ser mantido para cada item no almoxarifado está relacionado com a disponibilidade de espaço para armazenamento, consumo no período, intervalo de ressuprimento e o estoque de segurança, como segue:

$$EM = (CM . IR) + ES$$

$$EM = QR + ES$$

$$QR = CM \cdot IR$$

Onde: EM = estoque máximo

QR = quantidade de ressuprimento

ES = estoque de segurança

Então: EM = 
$$186 + 123 = 209$$

## 4.6.5 Cálculo do ponto de ressuprimento

O ponto de ressuprimento é a quantidade de material que, ao ser atingida pelo estoque em declínio, determina o desencadeamento do processo de ressuprimento, a fim de preservar o estoque de segurança, evitando-se a ruptura do estoque, como segue:

$$PR = (CM \cdot TR) + ES$$

Onde: PR = ponto de ressuprimento

CM = média aritmética ponderada do consumo no período

TR = tempo de ressuprimento (tempo de entrega de material fixado em dois meses)

ES = estoque de segurança

Então: 
$$PR = (CM. TR) + ES = (31.2) + 23 = 62 + 23 = 85$$

CODEVASF	código N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 13/16
OBJETO:	т		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAL		APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

4.6.6 Cálculo para aquisição antes do ponto de ressuprimento

$$QR = (CM \cdot IR) + PR - Ee$$

$$QR = (31 \cdot 6) + 85 - 90$$

$$QR = 186 + 85 - 90$$

$$QR = 271 - 90$$

$$QR = 181$$

Onde: QR = quantidade de ressuprimento

CM = média aritmética ponderada do consumo no período

IR = intervalo de ressuprimento PR = ponto de ressuprimento Ee = estoque existente

4.6.7 Cálculo para aquisição depois do ponto de ressuprimento

4.6.8 Para os casos das aquisições de que trata os subitens 9.6 e 9.7 efetuadas antes e após o ponto de ressuprimento, o cálculo da quantidade de ressuprimento será feito pelo almoxarife, que utilizará a mesma fórmula de reajuste de ressuprimento adotada para os respectivos subitens. Os demais cálculos, cujas fórmulas constam da presente Norma, serão realizados automaticamente pelo computador.

## 4.7 Classificação e Codificação de Material

4.7.1 Os materiais serão identificados, de acordo com a sua natureza contábil e classificados no sistema informatizado de controle de material, observados os critérios de classificação adotados pela Empresa.

<b>CODEVASF</b>	CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA			PÁGINA 14/16
OBJETO:		////		DATA	INSTRUMENTO / Nº
NORMA DE MATERIAI	٠	APROVA	AÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

### 4.8 Catálogo de Material

- 4.8.1 O catálogo de material apresenta a relação dos materiais em estoque nos almoxarifados, ordenados de acordo com a classificação estabelecida, objetivando:
  - a) possibilitar aos requisitantes o conhecimento prévio dos materiais registrados no estoque, com vistas à orientação de suas requisições;
  - b) facilitar o atendimento das requisições de material pelos almoxarifados, em razão do conhecimento prévio das especificações e codificações dos itens por parte dos requisitantes;
  - c) possibilitar o procedimento das movimentações de estoque através da codificação e padronização das especificações dos itens; e
  - d) facilitar o mecanismo de aquisição de material e movimentação através da padronização das especificações dos itens.
- 4.8.2 O catálogo de material apresenta a codificação não sé dos materiais de consumo, como também dos materiais permanentes em estoque nos almoxarifados.
- 4.8.3 O catálogo de material será disponibilizado no sistema informatizado de controle de material e permanente.

### 4.9 Controle de Estoque

4.9.1 Os estoques dos almoxarifados serão controlados através do sistema informatizado de controle de materiais, onde serão mantidas constantemente atualizadas as entradas e saídas de materiais.

#### 4.10 Inventário de Material

- 4.10.1 Anualmente deverá ser criada uma Comissão de Inventário com competência e obrigações para tal, composta de 3 (três) ou mais membros, designada pela Presidência, na Administração Central e Superintendentes Regionais. De acordo com a necessidade, a Comissão poderá ser criada em outra oportunidade.
- 4.10.2 Não poderá compor a Comissão de Inventário empregados lotados na área de material e patrimônio.
- 4.10.3 Os inventários, quando em número de 2 (dois), serão realizados ao término de cada semestre do exercício financeiro, levantando-se na ocasião, simultaneamente, as quantidades em estoque, preço unitário médio e valor total para cada item de material dentro de cada grupo existente nos almoxarifados da Empresa.

CODEVASF CÓDIGO N-451	TIPO DE DOCUMENTO NORMA		PÁGINA 15/16
OBJETO:		DATA	INSTRUMENTO / N°
NORMA DE MATERIAL	APROVAÇÃO	23/10/2008	RES Nº 822

4.10.4 Os volumes fechados, contendo indicações precisas da identificação e da quantidade do material em estoque, não deverão ser abertos para fins de contagem.

## **5 Disposições Finais**

- 5.1 Os Órgãos responsáveis pela requisição de materiais em estoque nos almoxarifados responderão diretamente pelo consumo excessivo ou indevido do material solicitado.
- 5.2 As aquisições de materiais de uso contínuo deverão ser realizadas, preferencialmente, pelo "Sistema de Registro de Preços" e/ou Contratos Anuais de Fornecimento, porém com a previsão de entrega estabelecida pela respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.3 As Áreas deverão notificar oficialmente a Unidade de Patrimônio e Material AA/GSA/UPM quando da desativação e/ou aquisição de equipamentos, com vistas à baixa e/ou aquisição de componentes e suprimentos.
- 5.4 A área que solicitou a compra do material deverá justificar a sua permanência, sem movimentação, em estoque por períodos superiores a 12(doze) meses, sob pena de apuração de responsabilidade pela utilização indevida de recursos da empresa.
- 5.5 Todas as aquisição deverão ser formalizadas por meio de Ordens de Fornecimento e/ou instrumentos específicos para este fim.
- 5.6 O Cronograma a ser obedecido para o fechamento mensal do estoque de almoxarifado da Administração Central e Superintendências será definido pela Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares-AA/GSA e Gerência de Contabilidade-AA/GCB.
- **5.7** Os materiais que terão aplicação direta, ou seja, que não permanecerão no estoque de Almoxarifado terão suas Notas Fiscais de entrega atestadas pela Unidade Organizacional que solicitou a aquisição.
- 5.8 As dúvidas relacionadas à presente Norma serão dirimidas pela Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxilares-AA/GSA, através da Unidade de Patrimônio e Material –AA/GSA/UPM.
- 5.9 Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pela Área de Gestão de Administrativa e Suporte Logístico –AA, com aprovação do Presidente da CODEVASF.
- 5.10 Esta Norma entrará em vigor a partir da edição da Resolução aprovando a presente norma.
- 5.11 As rotinas que completarão a presente Norma, bem como suas alterações, serão aprovadas pelo Presidente da CODEVASF.